

TC nº 004.847/2012-1

Natureza: Recurso de reconsideração (em Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado do Pará.

Responsáveis: Aristogiton Luiz Ludovice Moura (648.809.908-68); Estratégia Consultores Ltda. (00.382.728/0001-25) e Suleima Fraiha Pegado (049.019.592-04).

Recorrentes: Estratégia Consultores Ltda. (00.382.728/0001-25) e Suleima Fraiha Pegado (049.019.592-04).

Interessado: Ministério do Trabalho e Emprego – TEM (00.461.251/0001-22).

DESPACHO

Acolho os exames de admissibilidade realizados pela Serur (peças 62 a 64) e conheço dos recursos objeto das peças 58 e 60, na forma proposta, com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992 e no art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

Suspendo os efeitos dos subitens 9.3, 9.4 e 9.5 do Acórdão 6.987/2014 - Primeira Câmara em relação aos recorrentes.

À Serur, para exame do mérito desses recursos e adoção das demais providências cabíveis.

Brasília, 20 de fevereiro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator